



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020
DISPENSA Nº 34/2020
PROTOCOLO Nº 17170/2020

PUBLICADO	
Edição nº:	1944
Data:	23 / 05 / 2022 Pág. 20
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil sob o n.º 5.166.678-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.058.641/0001-08, com sede na Avenida Coronel Rogério Borba n.º 741, Centro, na cidade de Reserva, estado do Paraná, CEP 84.320-000, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, o Sr. **CLAUDOMIR SCHNEIDER**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil sob o n.º 3.864.149-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.097.669-49, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato originário refere-se à serviços de **pintura de sinalização viária horizontal**, a ser executado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de execução e de vigência por mais **06 (seis meses)** a partir de 29/04/2022, nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.170.240/0001-04
Marcio Artur de Matos
Prefeito

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAG
CNPJ/MF nº 17.058.641/0001-08
Claudomir Schneider
CPF/MF n.º 649.097.669-49
Representante legal

Jorge Luiz Vella Junior
CPF: 074.428.639-57
Gestor do Contrato

Valdemir Mendes
CPF: 246.184.458-58
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Rodrigo Otávio Safraiter
CPF: 080.985.559-33

Auriérico dos Santos da Silva
CPF: 078.328.949-97